

LEI Nº 3.471 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Publicada no Diário Oficial nº 5.365 de 27/05/2019.

*(Revogada pela Lei nº 3.838, de 21/12/2021).

Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa e adota outras providencias.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de provimento em comissão da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, todos de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, com os símbolos, quantitativos e remuneração, são os especificados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. É de recrutamento restrito aos servidores efetivos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos cargos de Procurador-Geral da Assembleia, Diretor de Área, Diretor, Coordenador, Assistente de Gabinete e de qualquer outro que vier a ser criado na Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Os cargos de provimento em Comissão de Natureza Especial, que têm por finalidade a prestação de serviços de assessoramento, exclusivamente, à Mesa Diretora, às Lideranças, e às Comissões Permanentes, com os símbolos, quantitativos e níveis, são os constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os cargos de provimento em Comissão de Recrutamento Amplo de Gabinete de Deputados, com nível e quantidade, são os constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 4º A remuneração atribuída aos cargos de provimento em comissão de que trata os arts. 2º e 3º é a constante do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º É devida indenização aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins ou requisitados de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nomeados para o exercício de cargo em comissão da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que poderão optar pelo vencimento do cargo efetivo acrescido de 60% (sessenta por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão.

Art. 6º Aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins ou requisitados de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nomeados para o exercício de cargo em Comissão de Natureza Especial e de Recrutamento Amplo poderão optar pelo vencimento do cargo efetivo acrescido da Gratificação fixada para o referido cargo, a título de indenização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º É revogada a Lei nº 2.948, de 5 de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

***ANEXO I À LEI Nº 3.471, DE 27 DE MAIO 2019.**
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS

Cargo	Símbolo	Quantitativo	Vencimento R\$
Diretor-Geral	CEA-01	1	19.334,35
Procurador-Geral	CEA-02	1	12.083,98
Presidente da CPL		1	
Diretor de Área		6	
Controlador Interno		1	
Ouvidor-Geral		1	
Chefe de Assessoria Policial Militar		1	
Subprocurador-Geral	CEA-03	1	10.271,38
Assessor Jurídico da Presidência		1	
Diretor		25	
Subchefe da Assessoria Policial Militar		1	
Ajudante de Ordens	CEA-04	1	7.250,38
Coordenador		45	
Chefe do Núcleo do Acompanhamento da Assessoria Policial Militar	CEA-05	1	4.833,59
Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral		1	
Assistente de Gabinete de Diretoria de Área		6	
Assistente de Gabinete da CPL		1	
Assistente de Gabinete da Procuradoria-Geral		1	
Assistente de Gabinete da Subprocuradoria-Geral		1	
Assistente de Gabinete da Presidência		1	
Assistente de Contratos e Convênios		1	
Assistente de Gestão Fiscal e Transparência		1	
Assistente de Gabinete - I		1	
Assistente de Gabinete - II	1		

**Anexo I com redação determinada pela Lei nº 3.737, de 18/12/2020.*

ANEXO I À LEI Nº 3.471, DE 27 DE MAIO DE 2019.
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS

Cargo	Símbolo	Quantitativo	Vencimento R\$
Diretor-Geral	CEA-01	1	19.334,35
Procurador-Geral	CEA-02	1	12.083,98
Presidente da CPL		1	
Diretor de Área		6	
Controlador Interno		1	
Ouvidor-Geral		1	
Chefe de Assessoria Policial Militar		1	
Subprocurador-Geral	CEA-03	1	10.271,38
Assessor Jurídico da Presidência		1	
Diretor		25	
Subchefe da Assessoria Policial Militar	CEA-04	1	7.250,38
Coordenador		45	
Chefe do Núcleo do Acompanhamento da Assessoria Policial Militar		1	
Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral		1	
Assistente de Gabinete de Diretoria de Área		6	

Assistente de Gabinete da CPL	CEA-05	1	4.833,59
Assistente de Gabinete da Procuradoria Geral		1	
Assistente de Gabinete da Subprocuradoria-Geral		1	
Assistente de Gabinete da Presidência		1	
Assistente de Contratos e Convênios		1	
Assistente de Gestão Fiscal e Transparência		1	
Assistente de Gabinete — I		1	
Assistente de Gabinete — II		1	

ANEXO II À LEI Nº 3.471, DE 27 DE MAIO DE 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Chefe de Gabinete da Presidência	CHGP-1	1
Assessor Especial do Gabinete da Presidência	ASEG-1	2
Chefe da Assessoria Especial do Gabinete da Presidência	DAS-11	2
Assessor Parlamentar de Gabinete da Presidência	DAS-10	8
Assessor da Presidência	DAS-8	1
Assessor de Gabinete da Presidência	DAS-5	1
Assistente da Presidência	DAS-3	8
Auxiliar Legislativo da Presidência	DAS-2	3
*Oficial de Gabinete da Presidência	*CAD-11 CAD-7	5
GABINETES DA MESA DIRETORA, LIDERANÇAS E ACESSORAMENTO ÀS COMISSÕES		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Assessor Especial de Gabinete de Vice-Presidência	ASEG-1	2
Assessor Especial de Gabinete de Secretário	ASEG-1	4
Assessor Especial de Gabinete de Liderança de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político	ASEG-1	5
Assessor Especial de Gabinete de Líder do Governo	ASEG-1	1
Assessor Especial das Comissões Permanentes	ASEG-1	12
Assessor Legislativo de Gabinete de Vice-Presidente	DAS-12	2
Assessor Legislativo de Gabinete de Secretário	DAS-12	4
Assessor Legislativo de Gabinete de Liderança de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político	DAS-12	5
Assessor Legislativo de Gabinete de Líder do Governo	DAS-12	1
Assessor Legislativo das Comissões Permanentes	DAS-12	12
Assessor Parlamentar de Gabinete de Vice-Presidência	DAS-11	4
Assessor Parlamentar de Gabinete de Secretário	DAS-11	8
Assessor Parlamentar de Gabinete de Liderança de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político	DAS-11	10
Assessor Parlamentar de Gabinete do Líder do Governo	DAS-11	2
Assessor Parlamentar de Gabinete das Comissões Permanentes	DAS-11	24
Assistente de Gabinete de Vice-Presidência	DAS-11	2
Assistente de Gabinete de Secretário	DAS-11	4
Assistente de Gabinete de Gabinete de Liderança de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político	DAS-11	5
Assistente de Gabinete do Líder do Governo	DAS-11	1
Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes	DAS-11	12
Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes	DAS-8	24
Auxiliar Legislativo de Gabinete de Vice-Presidência	DAS-3	6
Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário	DAS-3	12
Auxiliar Legislativo de Gabinete de Liderança de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político	DAS-3	15
Auxiliar Legislativo de Gabinete do Líder do Governo	DAS-3	3
Auxiliar Legislativo de Gabinete das Comissões Permanentes	DAS-3	36

**cargo de Oficial de Gabinete da Presidência passa a vigorar com o símbolo CAD-11 pela Lei nº 3.663, de 8/5/2020.*

***ANEXO III À LEI Nº 3.471, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

GABINETE DOS DEPUTADOS			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	SÍMBOLO	QTDE
Chefe de Gabinete de Deputado	ESPECIAL	CHGD	24
Assessor de Comunicação		DAS-7	24
ASSESSOR PARLAMENTAR	NÍVEL	SÍMBOLO	
	AP-1	DAS-12	
	AP-2	DAS-11	
	AP-3	DAS-10	
	AP-4	DAS-9	
	AP-5	DAS-8	
	AP-6	DAS-7	
	AP-7	DAS-6	
	AP-8	DAS-5	
	AP-9	DAS-4	
	AP-10	DAS-3	
	AP-11	DAS-2	
	AP-12	DAS-1	
	AP-13	CAD-12	
	AP-14	CAD-11	

**Anexo III com redação determinada pela Lei nº 3.663, de 8/5/2020.*

ANEXO III À LEI Nº 3.471, DE 27 DE MAIO DE 2019.

GABINETE DOS DEPUTADOS			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	SÍMBOLO	QTDE
Chefe de Gabinete de Deputado	ESPECIAL	CHGD	24
Assessor de Comunicação		DAS-7	24
ASSESSOR PARLAMENTAR	NÍVEL	SÍMBOLO	
	AP-1	DAS-12	
	AP-2	DAS-11	
	AP-3	DAS-10	
	AP-4	DAS-9	
	AP-5	DAS-8	
	AP-6	DAS-7	
	AP-7	DAS-6	
	AP-8	DAS-5	
	AP-9	DAS-4	
	AP-10	DAS-3	
	AP-11	DAS-2	
	AP-12	DAS-1	
	AP-13	CAD-12	
	AP-14	CAD-11	
	AP-15		CAD-10
	AP-16		
	AP-17		
	AP-18		
AP-19			

***ANEXO IV À LEI Nº 3.471, DE 25 DE MAIO DE 2019.**

Tabela de remuneração dos cargos de Chefia de Gabinete da Presidência, Chefia de Gabinete de Deputado, Assessoramento Especial-ASEG-1, Direção e Assessoramento Superior –DAS e Cargo de Assistência Direta –CAD.

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CHGP-1	4.800,00	1.600,00	6.400,00
CHGD-1			
ASEG-1	4.800,00	1.600,00	6.400,00
DAS-12	3.825,00	1.275,00	5.100,00
DAS-11	3.150,00	1.050,00	4.200,00
DAS-10	2.700,00	900,00	3.600,00
DAS-9	2.475,00	825,00	3.300,00
DAS-8	2.250,00	750,00	3.000,00
DAS-7	2.025,00	675,00	2.700,00
DAS-6	1.800,00	600,00	2.400,00
DAS-5	1.575,00	525,00	2.100,00
DAS-4	1.462,50	487,50	1.950,00
DAS-3	1.350,00	450,00	1.800,00
DAS-2	1.237,50	412,50	1.650,00
DAS-1	1.125,00	375,00	1.500,00
CAD-12	900,00	300,00	1.200,00
CAD-11	783,75	261,25	1.045,00

**Anexo IV com redação determinada pela Lei nº 3.663, de 8/5/2020.*

ANEXO IV À LEI Nº 3.471, DE 27 DE MAIO DE 2019.

~~TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, CHEFIA DE GABINETE DE DEPUTADO, ACESSORAMENTO ESPECIAL –ASEG-1, DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR –DAS E CARGO DE ASSISTÊNCIA DIRETA –CAD~~

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CHGP-1, CHGD-1	4.800,00	1.600,00	6.400,00
ASEG-1	4.800,00	1.600,00	6.400,00
DAS-12	3.825,00	1.275,00	5.100,00
DAS-11	3.150,00	1.050,00	4.200,00
DAS-10	2.700,00	900,00	3.600,00
DAS-9	2.475,00	825,00	3.300,00
DAS-8	2.250,00	750,00	3.000,00
DAS-7	2.025,00	675,00	2.700,00
DAS-6	1.800,00	600,00	2.400,00
DAS-5	1.575,00	525,00	2.100,00
DAS-4	1.462,50	487,50	1.950,00
DAS-3	1.350,00	450,00	1.800,00
DAS-2	1.237,50	412,50	1.650,00
DAS-1	1.125,00	375,00	1.500,00
CAD-12	900,00	300,00	1.200,00
CAD-11	765,00	255,00	1.020,00
CAD-10	748,50	249,50	998,00